



MANUAL DE OBRAS DO SALISTA

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 As instruções apresentadas a seguir tem por objetivo estabelecer especificações mínimas para o projeto e execução de obras de acabamento e instalações nas salas do Empreendimento Corporate Tower Center – CTC, bem como esclarecer o relacionamento entre os proprietários/locatários das salas, empresas ou profissionais por estes contratados para execução das obras e a administração do Condomínio. Ao receber este caderno técnico o proprietário/locatário declara aceitar, em sua totalidade, as disposições nele contidas e as recomendações das providências a serem adotadas para cada caso.

1.2 Consta no Manual do Proprietário do Condomínio Corporate Tower Center – CTC, entregue pela EMPREENDEDORA planta baixa com informações sobre instalações disponíveis em cada sala. **As informações contidas nesta planta devem ser conferidas no local pelos proprietários e/ou locatários, pois podem ter sofrido variações devido as necessidade construtivas.**

1.3 O Condomínio Corporate Tower Center – CTC manterá uma equipe de profissionais para esclarecer e acompanhar o cumprimento destas instruções, podendo completar a qualquer momento o conteúdo deste manual.

1.4 A liberação de projetos para obra, acompanhamento e fiscalização das obras por parte do Condomínio não substituem a responsabilidade do salista e/ou seus prepostos em relação à solidez e o bom funcionamento das instalações, assim como as exigências legais, e a idoneidade face as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.5 LIGAÇÃO DE ENERGIA APÓS A LIBERAÇÃO DOS PROJETOS

Após o recebimento da SALA o proprietário/locatário deverá ir a COSERN para solicitar a ligação de energia (ativação do medidor) através do número 116 ou acessar o site www.cosern.com.br e digitar no campo BUSCA o texto: “ligação nova”, depois clicar na opção QUERO SER CLIENTE, preencher o formulário de cadastramento e anexar os documentos solicitados. Caso o proprietário/locatário tenha feito a solicitação e decida não utilizar de imediato à SALA, deverá pedir o desligamento (corte) junto a COSERN para que não seja cobrada a taxa mínima de consumo. A EFETIVA LIGAÇÃO DE ENERGIA DA SALA PELA COSERN, CONSTITUI-SE EM PRÉ-REQUISITO PARA A LIBERAÇÃO DAS OBRAS.

1.6 LIGAÇÃO DE TELEFONE /LÓGICA APÓS A LIBERAÇÃO DOS PROJETOS

Após o recebimento da SALA o proprietário/locatário terá de solicitar a operadora de sua preferência à ligação ou transferência de linhas de telefonia e lógica.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

1.7 Para efeito de simplificação foram utilizadas ao longo deste manual as seguintes siglas e abreviaturas.

Corporate Tower Center – CTC - Condomínio

SALISTA - Pessoa física ou jurídica proprietária ou locatário de espaço de uso comercial integrante do Condomínio Corporate Tower Center – CTC.

PREPOSTO - Empresa e/ou pessoa física, credenciada pelo SALISTA, responsável pelo projeto e/ou execução das obras ou parte das obras de salas e Lojas do Corporate Tower Center – CTC.

GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO (GI) - Instância de supervisão, designada pelo Corporate Tower Center – CTC, responsável pelo acompanhamento da implantação dos projetos das SALAS e LOJAS constituída por uma empresa contratada, representada por técnicos profissionais.

EMPREENDEDORA – Colmeia, empresa responsável pela venda e execução do Empreendimento.

ADMINISTRADORA – Empresa contratada para exercer a administração, total ou parcial do Condomínio Corporate Tower Center – CTC.

Normas Gerais – Obrigações previamente estabelecidas pelas Normas Gerais de Locação, Administração, Funcionamento, Fiscalização e Outras Disposições, que visam uniformizar o perfeito funcionamento do Condomínio Corporate Tower Center – CTC e que devam ser cumpridas pelos SALISTAS e LOJISTAS.

Regimento Interno - Conjunto de leis e normas que regem o funcionamento do Condomínio Corporate Tower Center – CTC.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA

CREA – Conselho Regional de Engenharia.

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

2 CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS SALAS /SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS /LOCATÁRIOS.

2.1 As salas do Corporate Tower Center – CTC serão entregues com as características descritas a seguir, cabendo aos proprietários /locatários executar os itens de acabamento.

2.2 Aproveitamos a oportunidade para parabeniza-lo pelo seu novo imóvel e, em caso de dúvida, sugestões ou reclamações enviar e-mail para adm@condominioctc.com.br

2.3 **Construção Civil.**

Pisos – As lajes são em concreto convencional do tipo nervurada (colmeia), não sendo admitidos desníveis internos nos pisos acabados das salas em relação ao hall de circulação. Os pisos são entregues aptos a serem preenchidos com argamassa de regularização (conforme sugerido abaixo) ou que contenham suas características como produto:

- Votomassa 4201 – Contrapiso.
- Rejuntabrás Linha Técnico – Contrapiso.
- Weber Quartzolite – Linha Weber Floor – STD.
- Polimassa – ARG – III – Contrapiso.

Em caso de desnível maior que 5,00 cm, caberá a execução de Contrapiso “leve” com a adição de Vermiculita ou EPS (Pérola de Isopor) de forma que a densidade máxima alcançada seja de 800 kg / m3.

O nivelamento e acabamento final correrá por conta do proprietário/locatário (**sobrecarga máxima de 200 kgf/m2**).

Paredes – As paredes limítrofes das salas foram executadas em blocos cerâmicos e as dos lavabos em blocos de gesso. São paredes que proporcionam maior segurança, resistência a impactos e a fogo e cumprem exclusivamente o papel de vedação.

As paredes internas das salas são entregues com acabamento em gesso liso.

Os shaft's dos banheiros foram executados em placas de gesso acartonado, sistema conhecido como drywall e parafusadas em uma estrutura metálica.

Para assegurar uma fixação sólida e segura é necessário utilizar buchas apropriadas para cada situação:



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

| | |
|--|---|
| <p>Bucha parafuso</p>  | <p>Carga: Até 10 kg aplicar os pontos de fixação diretamente na placa de gesso acartonado.</p> |
| <p>Bucha de expansão</p>  | <p>Carga: Até 10 kg quando os pontos de fixação forem diretamente na placa de gesso acartonado Consulte figura 2. Até 18 kg quando os pontos de aplicação forem sobre os montantes metálicos.</p> |
| <p>Bucha Hud</p>  | <p>Carga: Até 10 kg aplicar os pontos de fixação diretamente na placa de gesso acartonado. Até 18 kg quando os pontos de aplicação forem sobre os montantes metálicos Consulte figura 3.</p> |
| <p>Bucha basculante</p>  | <p>Carga: Até 30 kg aplicar os pontos de fixação nos reforços de madeira incorporados ao <i>drywall</i> Consulte figura 4.</p> |

Figura 1

Fonte: Arquivo ProConsult Engenharia

Exemplo de aplicação de bucha Kwik Tog / Hdf aplicada diretamente sobre a placa de gesso acartonado.

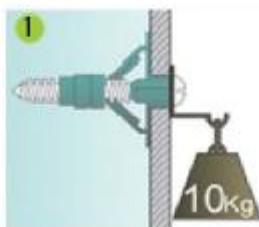


Figura 2

Exemplo de aplicação de bucha Hud aplicada sobre o montante metálico*.

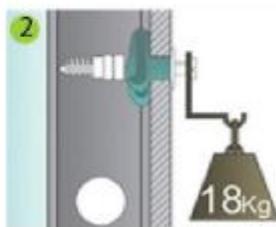


Figura 3

Exemplo de aplicação de bucha Toggler Bolt / K 54 aplicada sobre o reforço de madeira.

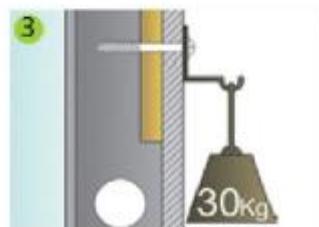


Figura 4

Informativo 1 - Extraído do manual do proprietário, pág. 17

Não será permitida a utilização desta parede para acolhimento das instalações devido à sua espessura e pelo fato desta servir a ambos os lados.

Para execução de instalações nas paredes limítrofes entre as salas, deverá ser criada uma parede falsa em dry-wall ou blocos de gesso na espessura máxima de 7 cm, de modo a receber eletrodutos, tubulações, caixas, quadros e tomadas.

Antes de executar qualquer emassamento ou pintura procure eliminar alguma eventual infiltração.

As superfícies deverão estar secas, livres de qualquer pó ou sujidade que prejudique a aderência da tinta.

Evite a execução da pintura em dias chuvosos ou com humidade relativa do ar superior a 90%.

Ao colocar pinos de sustentação para elementos a ser pendurados na parede, verifique se resistirá ao peso, assegurando que não haverá agressão a tubulações embutidas.

Caberá ao PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO à execução e acabamento final das paredes por meio de pinturas, papéis-de-parede, lambris e etc. Não serão admitidos revestimento de parede interna às salas que impliquem na utilização de revestimento cerâmico em razão da sobrecarga.

Junto aos pilares e lajes existem passagens de tubulações na vertical e teto tubulação de drenagem de varandas. Essas tubulações são indispensáveis ao funcionamento do empreendimento e não serão desviadas ou removidas sob qualquer pretexto.

Qualquer divisória interna executada pelo PROPRIETÁRIO/ LOCATÁRIO deverá ser feita com materiais leves e técnicas a seco.

Qualquer alteração nas alvenarias existentes, quebra de paredes para passagens de instalações e amarrações de parede deverá ser comunicada previamente pelo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO e estará sujeita a aprovação prévia da **GI**. Para tanto o PROPRIETÁRIO / LOCATÁRIO deverá apresentar projeto específico (ver item 3).

Tetos – Os tetos das salas serão entregues em laje em concreto convencional sem acabamento.

Caberá ao PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO a execução do forro das salas em:

Opção 1 - Painéis Lafarge Gypsum ST 12,5 mm no modelo FGE fixados em estrutura constituídas de canaletas (7020) e cantoneiras (2530) em aço galvanizado (peso inferior a 25 kg / m2).

Tirantes de aço diâmetro 2,8 mm para fixação de estruturas, com dispositivo inferior para regulagem, fixando sempre na parte inferior das nervuras da laje, de forma a não danificar o piso imediatamente superior.

Parafusos GN25 na fixação dos painéis, fita preçfita e gesso calcinado na selagem de todas as juntas de chapas/ painéis. Em vãos longos deixar juntas de dilatação.

Opção 2 – Modelo FGA composto de Painéis Lafarge Gypsum ST 12,5 mm, estrutura H e fixação por arame galvanizado nº 18.

Não é recomendada a execução do forro em painéis de gesso convencional.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br



Os forros não poderão ser executados com materiais de fácil combustão (tecidos, nylon, etc.) Não será permitida a abertura de quaisquer furos nas lajes de piso ou teto das salas.

Esquadria Externa/ Vidros – Executada em esquadrias de vidro e alumínio na cor branca.

Guarda-corpo da varanda possui anodizado cor preta.

| LOCAL | ESPESSURA | TIPO DE VIDRO | ACABAMENTO DO VIDRO |
|---|-----------|---------------|---------------------|
| Janelas | 4 mm | Comum | Verde |
| Janelas dos W.C's | 4 mm | Comum | Mini-Boreal Verde |
| Portas de Correr em alumínio e vidro (Finais 3 ao 10) | 8 mm | Temperado | Verde |

Os vidros foram fixados pelo encaixe das peças de alumínio, onde foi colocada uma borracha em "U" isolando as superfícies do alumínio e vidro.

Tabela 1 - Extraída do manual do proprietário, pág. 23

Portas – As portas são em madeira, marca Vert Portas, modelo Kit porta MDF Branco UV MDP com Borracha e acabamento em pintura UV cor Branco.

Banheiros – São entregues com pisos acabados em cerâmica e paredes revestidas em pintura Látex PVA até a altura do teto. O forro dos banheiros em gesso, as louças e os metais sanitários (bacia, lavatório, torneiras e registro) foram instalados pela própria EMPREENDEDORA.

Qualquer alteração nos banheiros ou na instalação hidro-sanitária, estritamente necessária ao funcionamento da unidade do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO, deverá ser previamente comunicada a **GI** e estará sujeita a prévia aprovação do projeto específico (ver item 4).

AS SALAS QUE FOREM MODIFICAR OS BANHEIROS, CRIAR PIAS, LAVATÓRIOS OU CADEIRA DE DENTISTA, OBRIGAM-SE A EXECUTAR IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO EM MANTA ASFÁLTICA DE FORMA A IMPEDIR VAZAMENTOS PARA A SALA IMEDIATAMENTE INFERIOR.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br



Instalação Elétrica – Prevista infraestrutura de alimentação até o quadro de distribuição geral da unidade.

Foi instalado no quadro de distribuição um dispositivo que visa a segurança pessoal e patrimonial, pois ele protege tanto contra um choque ou contra uma pequena fuga de corrente.

| Circuito | Descrição | Tensão | Potência |
|----------|------------------------------|--------|----------|
| GERAL | DR para proteção das tomadas | 220 V | 8.000 W |

Tabela 2 - Extraída do manual do proprietário, pág. 37

As instalações internas (quadros, eletrodutos, cabos, caixas, interruptores, tomadas e luminárias) deverão ser instaladas por conta do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

O relógio de medição de cada sala será localizado no centro de medição. De acordo com a ANEEL a unidade consumidora se caracteriza pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto, por ter medição individualizada, e corresponder às instalações de um único consumidor.

No caso do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIOS unificar duas, três ou mais salas, deverá ter uma única entrada de energia e projeto específico para aprovação.

Os custos da troca de alimentadores e disjuntores geral do quadro de medição a sala, caso necessária, correrá por conta do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

Qualquer acréscimo na instalação elétrica, estritamente necessário ao funcionamento da unidade do proprietário, deverá ser previamente comunicado a **GI** que verificará a viabilidade técnica do atendimento. Para tanto o PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO deverá apresentar projeto específico (ver item 3).

De acordo com a NBR 5410 – Tabela 15 OS CABOS PARA PRÉDIOS COMERCIAIS DEVERÃO SER DO TIPO LSOH (BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, ZERO DE HALOGÊNIO). Nas instalações elétricas das salas a fiação mínima admitida é de 2,5 mm² com classe de tensão 750v. Os alimentadores dos quadros, fiação mínima admitida de 6,0 mm² com classe de tensão 0,6/1KV. Os fabricantes de cabo previamente homologados são Pirelli com cabos Afumex flexível e Ficap com os cabos Afitox flexível.

Acima do forro não serão admitidas instalações de condutores desprotegidos. Os eletrodutos utilizados deverão ser do tipo PVC antichama, bitola mínima de ¾”.

Todos os reatores de lâmpadas de descarga serão do tipo eletrônico e aterrado, não podendo fixar os mesmos sobre material combustível. No caso de lâmpadas HQI a ligação será complementada com a instalação de capacitor em paralelo com a alimentação do conjunto de lâmpadas. Tal providencia deve-se a correção do fator de potência do conjunto em atendimento as normas técnicas da ANEEL.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

Instalação Telefônica/Logica/Internet/TV – Foram entregues três caixas de passagem elétricas fixadas no teto de cada sala, sendo uma para sistema de TV, uma para sistema de voz e uma geral. A distribuição de enfição para os pontos e instalação dos aparelhos é de responsabilidade do proprietário.

Ar Condicionado – Foi executada a infraestrutura para instalação de ar condicionado do tipo Split, que consiste em drenos para a instalação das evaporadoras.

Dada à geometria variável das lajes técnicas externas que abrigarão as unidades condensadoras, os equipamentos deverão ser previamente especificados, devendo ser devidamente implantados pelo fornecedor em observância a disposição e dimensionamento adequados ao uso do espaço. Para tanto o PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO deverá apresentar projeto específico (ver item 3).

Instalações de água - Ponto de água fria, no local indicado em planta a ser fornecida no Caderno de Anexos. As instalações externas ao banheiro deverão ser projetadas e executadas pelo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

O sistema de Medição Individualizada de água está sendo entregue funcionando (infraestrutura + medidor).

Instalações de esgoto – Ponto esgoto, no local indicado em planta a ser fornecida no Caderno de Anexos. As instalações externas ao banheiro deverão ser projetadas e executadas pelo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

Impermeabilização: Nos ambientes mencionados, foi realizado o procedimento de impermeabilização conforme descrito na tabela a seguir:

| AMBIENTE | TIPO DE IMPERMEABILIZAÇÃO | IMPERMEABILIZAÇÃO NA PAREDE |
|--------------|------------------------------|-----------------------------|
| Laje Técnica | Aplicação de manta asfáltica | Rodapé: 30 cm |

Tabela 3 - Extraída do manual do proprietário, pág. 24

Letreiros: As placas de identificação das salas serão padronizadas e terá um local destinado para nomeação e/ou logomarcas.

3 NORMAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

- 3.1** Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados.
- 3.2** Os projetos devem ser encaminhados plotados em 2 (duas) vias, assinadas pelos projetistas responsáveis pela execução da obra da SALA e em 1 (uma) via digital em mídia avulsa (CD).
- 3.3** Para a análise técnica, faz-se necessário que o salista apresente o seguinte conjunto de projetos:

Arquitetura – Planta baixa da sala preferencialmente com a locação de mobiliário e equipamentos, corte transversal e longitudinal, vista do forro com o posicionamento de luminárias, perspectiva interna e quadro de especificação de materiais e/ou memorial descritivo, acompanhados de ART de projeto.

Instalações Elétricas / Som NBR 5410/04 e NB 13570/96 – Projeto de iluminação e tomadas, com diagrama unifilar, quadro de carga e distribuição de força, balanceamento das fases, legenda e quadro de especificação de materiais e ART de projeto.

Instalações hidrossanitárias NBR 8160/99 e NBR 5626/98 – Projetos de distribuição de água e esgoto com isométricos, legenda e quadro de especificações de materiais e ART de projeto.

Instalações de Incêndio – Deverão obedecer a NBR 9077 e a lei 10973 do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte e ART de projeto.

Ar Condicionado NBR IEC 60745-1/09 – Cálculo de carga térmica, plantas e cortes indicativos dos equipamentos e dutos, isométrico dos drenos com detalhamento de interligação a rede de coleta, diagrama unifilar, legenda e quadro de especificação de materiais e ART de projeto.

3.4 O salista deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) destes projetos e de sua obra junto ao Conselho Regional de Engenharia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

3.5 Os projetos devem ser elaborados na escala 1:25. Nas salas com tamanho superior a 150 m2 será admitida a escala 1:50.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

3.6 Todas as plantas apresentadas deverão conter carimbo constando obrigatoriamente o numero da sala e o nome fantasia.

3.7 A **GI** compromete-se a proceder à análise e indicação por escrito das exigências cabíveis aos projetos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua entrega, liberando-os ou não para inicio das obras.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

■ Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
■ Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
■ CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
■ rayane@metran.net.br

4. ESPECIFICAÇÕES PARA O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ELÉTRICAS E TEEFÔNICAS.

4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1.1 Além de obedecer ao NBR 5410 e NBR 13570 no que couber estes projetos deverão se orientar pelas normas ABNT.

Relação de Normas:

- **Cabos** – NBR 6148 / NBR 13248.
- **Eletrodutos** – NBR 6150.
- **Equipamentos Elétricos** – NBR 6150.
- **Disjuntores BT** – NBR – 69947, NBR 5361 e NBR 5410.

4.1.2 As salas serão alimentadas, conforme potência e fiação prevista na planta básica de cada sala, não podendo a carga total ultrapassar a carga prevista. Caso seja necessário para o funcionamento, demanda maior que a prevista, a **GI** verificará a possibilidade técnica de atendimento.

4.1.3 As despesas decorrentes desta modificação correrão exclusivamente por conta do salista. Caso o PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO venha a ter mais de uma sala e as unifique, a medição será individualizada (não podendo a mesma unidade ter várias medições). De acordo com a portaria da ANEEL a unidade consumidora se caracterizará pela entrega de energia em um só ponto.

4.1.4 Os quadros terminais de distribuição deverão ser de PVC, com parte ventilada e barras de cobre eletrolítico para fase, neutro e terra, sobre tampa afixadas mecanicamente através de porca e parafuso.

4.1.5 Todos os disjuntores deverão preferencialmente ter a marca Siemens, ABB ou Schneider e a proteção do quadro com disjuntor de fuga (DR) de acordo com a potência instalada. Disjuntores monofásicos e trifásicos para circuitos parciais com capacidade de ruptura de 5 kA.

4.1.6 Todos os materiais deverão ser obrigatoriamente novos e comprovadamente de primeira qualidade de acordo com a norma.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419

Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE

CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979

rayane@metran.net.br



4.1.7 A fiação mínima admitida será de 2,5 mm², anti-chama , 750 V. Os condutores deverão ser do tipo LSOH (baixa emissão de fumaça, zero de halogênio) de acordo com a NBR 5410.

4.1.8 Não serão admitidos condutores em instalações aparentes ou desprotegidas. Os eletrodutos serão do tipo PVC antichama com bitola mínima de ¾”.

4.1.9 O uso de perfilados e eletro-calhas será permitido, desde que sejam metálicos e galvanizados, aterrados, com tampa, derivações, emendas e fixações adequadas.

4.1.10 A fiação deverá obedecer ao seguinte esquema de cores

Fase: Preto, vermelho ou branco

Neutro: Azul

Terra: Verde

4.1.11 Todos o reatores a serem utilizados serão do tipo eletrônico.

4.1.12. No caso de lâmpadas HQI a ligação será complementada com a instalação de capacitores em paralelo com alimentação do conjunto de lâmpadas. Tal providencia deve-se a correção do fator de potencia do conjunto, atendendo as normas técnicas da ANEEL.

4.1.13 Deverá ser instalado condutor de proteção a terra interligada ao barramento de terra e as partes metálicas dos equipamentos e aparelhos que estiverem energizados.

4.1.14 Deverá ser apresentado quadro de cargas instaladas informando quando se tratar de motores, sua potência em CV, diagrama unifilar, legenda e balanceamento de fases.

4.1.15 Prever luminárias autônomas - baterias individuais - distribuídas no mínimo em um ponto no interior da sala, e nível de iluminação de 30 LUX cada de forma a iluminar satisfatoriamente as vias de acesso/saída da porta da sala sendo diretamente alimentada do Quadro de Distribuição interno da sala. O sistema de emergência deverá ter acionamento automático alimentação em 220V/60Hz com bateria incorporada e carregador. A autonomia do sistema de emergência deverá ser de no mínimo 1:00h de funcionamento ininterrupto. Recomenda-se a instalação de pelo menos (1) uma luminária de emergência próximo ao quadro elétrico de distribuição da sala.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br



4.1.16 Não será permitido embutir instalações (eletrodutos, caixas etc.) nas paredes limítrofes pertencentes ao empreendimento. Caso necessário, prever segunda parede para embutir essas instalações.

4.2 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA

4.2.1 Todas as tubulações sem fiação deverão levar guia de arame galvanizado.

4.2.2 Não serão admitidos condutores em instalações aparentes ou desprotegidos. Os eletrodutos serão do tipo PVC antichama com bitola mínima de ¾”.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

5 ESPECIFICAÇÕES PARA PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA, GÁS E COMBATE A INCÊNDIO.

5.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.1.1 Deverão obedecer a NBR 8160/99 e NBR 5626/98 e recomendações da COSERN.

5.1.2 As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser testadas com pressão adequada antes da liberação para revestimentos ou fechamento de paredes, pisos e forro.

5.1.3 Não será permitido embutir instalações (tubulações; caixas etc.) nas paredes limítrofes pertencentes ao Empreendimento, nem aberturas nas lajes de piso ou teto para passagem de tubulações internas das salas.

5.1.4 Não será permitido acréscimo de banheiros nas salas e nem alteração do ponto existente.

5.1.5 Não será permitido o despejo de qualquer tipo de esgoto na tubulação prevista para o dreno do ar condicionado.

5.1.6 Declividade mínima das tubulações: Diâmetro menor ou igual a 75 mm =2%, Diâmetro igual ou maior que 100 mm = 1 %.

5.1.7 Todos os ralos deverão ser sifonados e em PVC.

5.2 GÁS

5.2.1 Não será permitida a instalações de recipientes com gás ou outros líquidos inflamáveis no interior das salas de acordo com a norma NBR 13523 e NBR 13932.

5.3 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

5.3.1 Deverão obedecer a NB – 9077 e a lei do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

6 INSTRUÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACABAMENTO

6.1 CONDIÇÕES PARA INICIO DAS OBRAS:

Para que o PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO possa iniciar os trabalhos de acabamento de sua sala deverá:

6.1.1 Apresentar autorização para início de obras, documento a ser fornecido pelo **GI** (Gerenciamento de Implantação), mediante todos os projetos aprovados e suas respectivas ART's e suas obrigações contratuais.

6.1.2 Atestar a ligação de energia da unidade junto ao Concessionário local.

6.1.3 Haver vistoriado e recebido sua sala e ter preenchido o termo de recebimento de vistoria junto a EMPREENDEDORA e estar de posse do MANUAL DE OBRA DO SALISTA.

6.1.4 O PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO informar a **GI** (Gerenciamento de Implantação), por escrito o nome e endereço do(s) responsável (is) pela execução das obras .

O responsável pela execução das obras deverá obrigatoriamente ter conhecimento destas instruções.

6.1.5 Os responsáveis pela execução da obra deverão dirigir-se até a ADMINISTRAÇÃO para preencher formulário específico fornecendo a relação de todo o pessoal autorizado a entrar no recinto de sua sala, com função, nome, identidade e endereço, informando o tipo de serviço a ser executado com 48 horas de antecedência e renovando a cada 15 dias.

6.2 RESPONSABILIDADES:

6.2.1 A não observância das regras estabelecidas nestas instruções pelo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO ou seus PREPOSTOS, implica em sua total responsabilidade, estando sujeitos a paralização das obras.

6.2.2 Todas as obras concernentes ao acabamento das salas , tais como : decoração , instalações elétricas , ou quaisquer outras necessárias ao seu funcionamento, serão executadas as expensas dos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS e sob sua inteira responsabilidade.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

6.2.3 As benfeitorias e as instalações só poderão ser executas por empresas ou profissionais legalmente habilitados e registrados no CREA ou órgão de sua categoria profissional.

6.2.4 Os PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS serão responsáveis por todos os danos e prejuízos causados por si ou seus PREPOSTOS, as salas de terceiros e a quaisquer partes do Corporate Tower Center – CTC correndo por sua conta o integral custeio das despesas necessárias à reparação.

6.2.5 É de total responsabilidade dos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS cumprir com os encargos referentes a FGTS, INSS, ISS e outros que por ventura recaiam sobre suas obras e desde já obriga-se a apresentar periodicamente ou imediatamente quando solicitado, a **GI** (Gerência de Implantação), todas ou, quaisquer guias de recolhimento destes encargos bem como quadro de horário , xerox autenticada do registro de empregados e ou livro de inspeção para DRT.

6.2.6 A **GI** (Gerência de Implantação) não permitirá a entrada de qualquer material enviado para as obras de acabamento das salas desacompanhado de notas fiscais, borderaux, ou documento que a identifique, quantifique e vincule a obra executada.

6.2.7 – O PROPRIETÁRIO/ LOCATÁRIO e ou seus prepostos serão os únicos responsáveis pela guarda de seus materiais e ferramentas. Qualquer material encontrado nas áreas comuns do CTC será considerado abandonado e sujeito a remoção sem que a ADMINISTRAÇÃO obrigue-se a prestar contas do referido material.

6.3 IDENTIFICAÇÃO VISUAL

6.3.1 Cada PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO ou PREPOSTO, deverá providenciar crachás e identificação para os capacetes e EPI's de seus operários, instaladores, encarregados, fornecedores e demais envolvidos, os quais deverão ser visados pela **GI**.

6.3.2 Os crachás e adesivos de identificação deverão conter os seguintes dados:

- Numero da Sala
- Nome do Funcionário
- Nome da empresa a que está vinculado e função.

6.4 APOIO AOS PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS

Objetivando propiciar aos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS condições adequadas de trabalho, ao mesmo tempo em que todas as atividades se desenvolvam com disciplina e



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br



eficiência, principalmente sem prejuízo ao funcionamento do próprio Corporate Tower Center – CTC como um todo, foram estabelecidas as condições abaixo, que deverão ser rigorosamente observadas.

Portaria (CARGA e DESCARGA)

ENTRADA DE PESSOAL (OPERÁRIOS, MATERIAIS E ETC.) SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO 1º PISO SUBSOLO DE ESTACIONAMENTO.

Por questão de segurança e disciplina todos os operários terão acesso por portaria única onde deverão se identificar, não sendo permitido o acesso de qualquer pessoa sem crachá de identificação.

Não será permitida a entrada de operários portando bebidas alcóolicas, ou armas de qualquer tipo (brancas ou de fogo), mesmo quando devidamente registrada em repartição policial.

A circulação de pessoas e materiais deverá ser reduzida ao mínimo necessário. Os trabalhos de acabamento das salas deverão desenvolver-se no interior das mesmas.

A portaria poderá proceder à revista de bolsas ou volumes na saída.

ENTRADA DE MATERIAIS SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO 1º PISO SUBSOLO DE ESTACIONAMENTO.

Toda a entrada do material de construção, ferramentas, etc., deverá ser anunciada na portaria de controle quando de sua chegada e preferencialmente deixar o Corporate Tower Center – CTC somente quando do termino dos serviços evitando assim a desmobilização parcial.

Os materiais para instalações das diversas salas terão acesso ao Corporate Tower Center – CTC por portaria única (1º Piso SUBSOLO do Estacionamento) e deverão ser transportados de IMEDIATO para armazenamento dentro da respectiva sala, não sendo o CONDOMÍNIO responsável pelo transporte e/ou guarda dos materiais.

O PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO deverá manter pessoa responsável pelo recebimento de materiais para suas instalações.

Todos os veículos que se retirarem da obra poderão ser vistoriados.

Estacionamento

Não haverá local para estacionamento de veículos de terceiros prestadores de serviço dentro do Corporate Tower Center – CTC.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

Todos os veículos que transportarem materiais para as obras de acabamento das salas deverão após a descarga, se retirar. O acesso ao estacionamento do Corporate Tower Center – CTC será restrito a veículos leves com altura inferior a 2,00 m.

Fornecimento de energia elétrica

Após o recebimento da sala o PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO terá de ir a COSERN solicitar a ligação de energia. Será exigida na entrada da rede elétrica provisória da sala a instalação de um disjuntor DR trifásico de 25A para proteção das instalações provisórias e um extintor de CO2.

E proibido deixar cabos e fios com partes vivas expostas, todos os equipamentos tem que ter pinos inseridos nas tomadas, proibido as “gambiaras” e as ligações simultâneas de mais de um aparelho a mesma tomada. É estritamente proibido usar as instalações elétricas do CONDOMÍNIO Corporate Tower Center – CTC.

Alojamento e sanitários

Os operários DE PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS deverão se servir dos sanitários situados na própria unidade. Não será permitido o uso dos sanitários do Corporate Tower Center – CTC, somente em casos extraordinários com a autorização previa da **GI** (Gerencia de Implantação).

Não será permitido aos operários do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO pernoitarem no interior das salas.

Materiais, ferramentas e pessoal.

Todo material, máquinas e ferramentas deverão ser mantidos no interior das salas, sendo sua guarda de exclusiva responsabilidade dos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS.

A carga e descarga de material, máquinas e ferramentas deverão ser efetuadas das (8:00 às 12:00h - 13:00 as 17:00h de Segunda a Sexta-feira e de 8:00 as 11:00 hs aos Sábados) e serão de inteira reponsabilidade dos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS.

Não serão permitidos a utilização de materiais e agregados a granel mesmo que acondicionados em sacos de rafia ou similar.

Cimento, gesso e argamassas deverão ser do tipo industrial, descarregados e transportados no interior do edifício devidamente acondicionados em sua embalagem original, sem avarias que ocasionem o espalhamento nas áreas comuns como garagens, elevadores e corredores de acesso as salas.

Todo o transporte vertical de materiais deverá ser feito pelo elevador de serviço previamente preparado para este fim.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

O transporte destes materiais deverá ser feito em quantidade e peso compatíveis com a capacidade de carga dos elevadores que deverão ser desocupados com agilidade.

O transporte de material nas dependências do CTC deverá ser feito de forma a evitar danos às partes acabadas do EMPREENDIMENTO.

Execução dos serviços

Todas as obras devem ser executadas dentro de cada sala, sendo terminantemente proibido o uso de áreas comuns para este fim.

O preparo de argamassas, somente poderá ser feito dentro do espaço de cada sala. Para tanto será necessário e obrigatório o uso de chapa de aço zincado ou chapa de compensado a fim de evitar infiltrações nas lajes.

Eventuais danos causados pelo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO e/ou PREPOSTOS devido ao manuseio inadequado de argamassas, lhe serão debitados pela ADMINISTRAÇÃO.

Os entulhos e lixos produzidos deverão ser permanentemente e periodicamente ensacados e removidos para fora da área do CTC, pelo PROPRIETÁRIO / LOCATÁRIO e seus PROPOSTOS em carro contratado pelo mesmo sem custo para o Condomínio no horário de (8:00 às 12:00h - 13:00 as 17:00h).

Na execução de obras, qualquer dano causado ao corredor social deverá ser recuperado de imediato pelo salista.

Não será permitida a utilização de salas desocupadas e o corredor social para a colocação de material, entulhos ou mercadoria.

A **GI** (Gerência de Implantação) poderá paralisar qualquer serviço que julgue inconveniente ou incompatível ao funcionamento normal do CTC.

De acordo com Assembleia Geral a ser realizada, será permitido no horário comercial até a data convencionada visando o melhor andamento das obras, o uso de produtos químicos como cola, verniz, solventes, tintas, demolição, tiro no teto, uso de furadeiras, serra mármore, serra de madeira e outros equipamentos e práticas que produzam poeira e ruídos.

APÓS ESTA DATA, O HORÁRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, BEM COMO CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS PASSARÁ ÀS 19:00 ATÉ AS 6:00 H DO DIA SUBSEQUENTE, PARA QUE OCORRA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EMPREENDIMENTO.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

Deveres e obrigações dos PROPRIETÁRIOS/ LOCATÁRIOS:

Incumbe ao PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO cumprir e impor aos seus empregados e a terceiros e contratados a observância dos seguintes deveres e obrigações:

1. Cumprir prontamente as ordens de serviço recebidas da Gerência de Implantação bem como as regulamentações decorrentes dos regimentos, instruções, circulares, avisos e demais disposições normativas aplicáveis no que couber ao PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO, expedidas pela ADMINISTRAÇÃO.
2. Contribuir para que o local de trabalho e em toda obra, seja mantido o respeito, higiene, moralidade, ordem e segurança.
3. Apresenta-se no local de trabalho em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso de calçados fechados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, dependendo da natureza do serviço a ser realizado.
4. Não retirar de seu lugar próprio, sem a competente autorização, qualquer objeto ou material, ferramenta ou equipamento pertencente ao Corporate Tower Center – CTC.
5. Não se apresentar em estado de embriaguez, ingerir bebidas alcólicas ou se utilizar de qualquer substância tóxica e não praticar jogos de azar nas dependências do empreendimento ou das próprias salas.
6. Não entrar nas dependências do Corporate Tower Center – CTC fora do horário de trabalho, sem autorização ou propósito.
7. O PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO se obriga a afastar, imediatamente, qualquer funcionário ou empresa contratada cuja permanência na obra seja justificadamente considerada inconveniente pela Gerência de Implantação.
8. Não será tolerado o aliciamento de operários, já em atividade do Corporate Tower Center – CTC para a prestação de serviços a outro PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO, empreiteiro ou ao próprio condomínio.
9. A EMPREENDEDORA ou Condomínio Corporate Tower Center – CTC em nenhuma hipótese estará obrigada a fornecer máquinas, equipamentos, materiais, bens ou serviços às obras do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.
10. Os PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS deverão contratar, por sua conta, seguro das suas instalações com valores de apólice reais.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

Horário de trabalho:

Segunda a Sexta de: 19:00 as 06:00 hs.

A Gerência de Implantação a pedido do Condomínio poderá a seu critério instituir mudanças no horário de trabalho.

Todo o funcionário que estiver fora deste horário, sem autorização, será retirado do Corporate Tower Center – CTC.

O PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO deverá solicitar, por escrito e com 24 horas de antecedência, a autorização para execução de serviços extras, relacionando os funcionários que permanecerão nas dependências das salas e o tempo necessário.

Segurança do Trabalho

Todo empregado do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO, cujo serviço exigir proteção especial, deverá receber Equipamento de Proteção Individual – EPI, fornecido pelo respectivo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

Não será permitida a entrada, locomoção e execução de qualquer trabalho, na área interna do Corporate Tower Center – CTC, de empregados seminus, descalços, usando chinelos ou sandálias.

Todas as sinalizações deverão ser rigorosamente respeitadas.

Durante todo o período de execução das obras de acabamento das salas, será obrigatória a existência de 01 (um) extintor de incêndio CO2 de 6 Kg , para cada sala.

Alerta-se todo o PROPRIETÁRIO / LOCATÁRIO e instalador para os riscos de incêndio em geral, em especial por ocasião de aplicação de colas para fórmica, carpetes e outros, sendo o seu uso permitido somente após autorização prévia e com acompanhamento de um funcionário portando extintor de incêndio de CO2 sobre pena de paralização dos serviços pela Gerência de Implantação.

As recomendações feitas pela Gerencia de Implantação sobre as questões de segurança, arrumação e limpeza deverão ser obrigatoriamente, acatadas de imediato pelo PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO e/ou PREPOSTOS.



METRAN
TÉCNICA E TÁTICA

Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br



Todos os acidentes laborais deverão ser informados imediatamente a Gerência de Implantação, sem que isso implique em partilhar de sua responsabilidade, que é única e exclusivamente do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

Na eventualidade de ocorrer acidente com funcionários do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO, o acidentado será acompanhado por um representante do mesmo, que se incumbirá de tomar as medidas de socorro cabíveis.

O PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO deverá cumprir leis, normas e portarias que regulam a Segurança do Trabalho, além de contidas nas presentes instruções.

E terminantemente proibido o uso de fogareiros, estufas, e soldas do tipo oxi - acetileno, dentro do canteiro de obras, sendo permitido somente o uso de equipamentos elétricos.

Não será permitido o preparo de alimentos no interior das Salas e nas dependências do Corporate Tower Center – CTC, salvo em instalações específicas para este fim.

Será exigida a permanência mínima de (2) dois operários por obra em razão da garantia de pronto atendimento em caso de eventual acidente laboral.

Vigilância

O CONDOMÍNIO manterá vigilante fixo, para vigilância de locais de entrada e saída. A vigilância interna de cada sala será de responsabilidade PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO.

Será retirado do recinto todo aquele que a serviço ou não de qualquer PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO, esteja alcoolizado, promova desordens ou ocasione danos ao Corporate Tower Center – CTC e seja considerado inconveniente, ficando proibido o seu ingresso nas dependências da edificação.

Fiscalização.

A Gerência de Implantação deverá ter livre acesso a qualquer tempo às obras dos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS e suas exigências deverão ser cumpridas nos prazos por ela estabelecidos. Para tanto a Gerência de Implantação em conjunto com a Administração do Condomínio manterá no Corporate Tower Center – CTC uma equipe de profissionais para fiscalizar a execução das obras de acabamento das salas.

A Gerência de Implantação poderá exigir justificadamente a substituição das empreiteiras ou prestadoras de serviço contratadas pelos PROPRIETÁRIOS/LOCATÁRIOS, bem como qualquer operário a seu serviço, que considere inidôneos ou tecnicamente incapazes.



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419
Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE
CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979
rayane@metran.net.br

A fiscalização da Gerência de Implantação não exclui à responsabilidade do PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO pelo emprego de materiais e técnicas inadequadas, uma vez que se destina apenas a fiscalizar o cumprimento destas normas.

A Gerência de Implantação poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco de acidente e ou não atendimento a legislação vigente ou que esteja em desacordo com os projetos previamente aprovados.

Caberá exclusivamente ao PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO a providência necessária à obtenção de Alvará de funcionamento de sua sala.

Os casos omissos serão resolvidos pela Gerencia de Implantação no que concerne a sua autoridade.

Conclusão dos Trabalhos.

Após a conclusão dos serviços de sua sala, o PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO deverá solicitar a Gerencia de implantação a vistoria final de suas instalações.

Na ocasião será elaborado um check-list com possíveis pendências e prazo para saná-las.

Se após o prazo previsto pela Gerência de Implantação, persistam as pendências, a sala será considerada embargada e não poderá ser ocupada.

Considerações finais.

Todas as regras descritas neste manual guardam absoluta observância aos artigos e parágrafos constantes na CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento Corporate Tower Center – CTC - Natal RN, previamente aceitas quando da aquisição de sua unidade autônoma junto ao EMPREENDEDOR ou de terceiros.

Demais e esclarecimentos poderão ser feitos através de contato com a Sra. Rayane Marinho na Gerência de Implantação local através do telefone: (84) 99995-4961 ou pelo e-mail:

adm@condominioctc.com.br



Rua Marcos Macêdo, nº 1333 - Sala: 419

Torre Corporate - Pátio Dom Luis - Fortaleza - CE

CEP: 60.150-190 - Aldeota - Fone: 3181.7979

rayane@metran.net.br

